



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE

C.N.P.J.: 19.718.360/0001-51

Município: CONSELHEIRO LAFAIETE

DECRETO Nº 619/2023, de 24 de Maio de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 978.837,00 por superávit para reforço de dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CONSELHEIRO LAFAIETE e autorização contida na Lei Municipal nº 6202/2023, de 2 de Maio de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 978.837,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| Classificação | Ficha | Valor |
|---|----------------------------|----------------|
| 26.000 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS | | |
| 26.001 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS | | |
| 26.001.10.302.8.2036-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 236 | R\$ 452.000,00 |
| | Recurso(s): 2.621.000.0000 | |
| 26.000 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS | | |
| 26.001 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS | | |
| 26.001.10.301.7.2027-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 203 | R\$ 65.930,00 |
| | Recurso(s): 2.621.000.0000 | |
| 26.000 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS | | |
| 26.001 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS | | |
| 26.001.10.302.8.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 249 | R\$ 460.907,00 |
| | Recurso(s): 2.621.000.0000 | |

Art. 2º - Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, no valor total de: R\$978.837,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Conselheiro Lafaiete, 24 de Maio de 2023.